

Ainda que respeitado o tríduo previsto no art. 52, § 6º da referida Resolução, a não apresentação das contas no prazo previsto pelo caput do artigo 52 enseja a aprovação com ressalvas, por se tratar de impropriedade de caráter formal".

Nestes termos, considerando que o atraso na entrega da prestação de contas final não prejudicou a sua análise técnica, a qual é objeto dos presentes autos, e que o candidato apresentou as contas de campanha antes mesmo de ser intimado na forma prevista pelo artigo 52, § 6º, IV da Resolução TSE nº 23.553/2017, de modo que a intempestividade apontada consiste em impropriedade de caráter formal, inexistente motivo para a restrição aposta no cadastro eleitoral do requerente (título de eleitor n.º 0067 3809 1457).

Ante ao exposto, DEFIRO o requerimento para determinar:

- o cancelamento do código ASE 230 motivo/forma 1 - não prestação/ mandato de 4 anos do cadastro do requerente junto ao Sistema Elo;
- a emissão da certidão de quitação eleitoral.

Vitória-ES, 27 de maio de 2022.

ROGÉRIO MOREIRA ALVES

Relator

## **CRONOGRAMA DE SESSÕES**

### **CRONOGRAMA MENSAL**

#### **COMUNICADO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que as Sessões previstas para o mês de JUNHO de 2022 realizar-se-ão nos dias 01, 06, 08, 13, 20, 22, 27 e 29, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa.

Informa ainda que todas as Sessões do mês de junho ocorrerão no horário das 10:00 horas.

Assinala, finalmente, que, a partir do mês de maio do corrente ano, as sessões de julgamento realizadas às segundas-feiras ocorrerão no formato remoto, por videoconferência, enquanto que as Sessões realizadas às quartas-feiras ocorrerão no formato presencial, na sede do Tribunal.

Vitória (ES), 26 de maio de 2022.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE - TRE/ES

## **DOCUMENTOS DA DG**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 154, DE 26/05/2022**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0001797-70.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de licença perpétua de uso de software para teste e análise estática, dinâmica e de bibliotecas públicas para segurança de códigos em softwares e aplicações (sistemas informatizados).

Equipe	
Integrantes Demandantes	OLGA BAYERL VITA (substituto: OTAVIO LUBE DOS SANTOS)
Integrantes Técnicos	LEONARDO BONN NOGUEIRA BASTOS (substituto: OLGA BAYERL VITA)
Integrantes Administrativos	MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto: JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI)

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

## EDITAIS

### EDITAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601527-77.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601527-77.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Vitória - ES)

**RELATOR : Vice-Presidente - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**

REQUERENTE : MARCELO FIRMINO DE SOUZA

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

ADVOGADO : GABRIELA VELASCO THOMAZ (0026589/ES)

ADVOGADO : GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (16046/ES)

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

ADVOGADO : SKARLATY FABELO CORREA (30612/ES)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : ELEICAO 2018 MARCELO FIRMINO DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 0601527-77.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

REQUERENTE: MARCELO FIRMINO DE SOUZA

Advogados do REQUERENTE: SKARLATY FABELO CORREA - ES30612-A, GABRIELA VELASCO THOMAZ - ES0026589, RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA - ES16046-A, ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO - ES15786-A

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o REQUERENTE MARCELO FIRMINO DE SOUZA, através de seus advogados SKARLATY FABELO CORREA - ES30612-A, GABRIELA VELASCO THOMAZ - ES0026589, RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA - ES16046-A, ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO - ES15786-A, para proceder à devolução ao Tesouro Nacional da parcela 11/60, no valor de R\$ 667,33 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) até o dia 24/06/2022, devendo o pagamento dar-se através de Guia de